



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda sociedade, entre os anos de 2019 e 2022 - CPIPIRAM.

Ofício 47-2023-Pres, Req. 19, 29, 38. Glai

Brasília, 06 de julho de 2023

Apresentação: 11/07/2023 09:11:03.100 - CPIPIRAM

OF n.47/2023

A Sua Excelência o Senhor PAULO SÉRGIO RIBEIRO

Juiz Corregedor da Seção de Execução Penal de Catanduvas

Justiça Federal do Paraná

Assunto: **Convocação** para depoimento do Senhor **GLAIDSON ACACIO DOS SANTOS** perante a **CPI PIRÂMIDES FINANCEIRAS**

Senhor Juiz de Direito,

Na condição de Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento RCP 04/2023, destinada a investigar indícios de práticas ilícitas cometidas no período de 2019 a 2022 por empresas de serviços financeiros que alegavam alocar recursos de seus clientes em criptoativos, com fundamento no art.58, §3º da Constituição Federal c/c o art.36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito o auxílio de Vossa Excelência com vistas ao cumprimento, com urgência, da convocação anexa relativa ao investigado **GLAIDSON ACACIO DOS SANTOS**, cujo depoimento será realizado no dia 12 de julho de 2023, às 13 h, por videoconferência, pelos motivos expostos a seguir.

O Código de Processo Penal, em seu artigo 185, autoriza a realização do interrogatório por videoconferência para prevenir risco à segurança pública, quando existir fundada suspeita de que o preso integre organização criminosa e para viabilizar a participação do réu no referido ato processual.

Tais hipóteses se aplicam à presente situação, uma vez que, como o réu está custodiado na Penitenciária Federal de Catanduvas, o deslocamento físico a esta capital federal representaria risco à segurança pública, além de dificultar sobremaneira a realização de sua oitiva por parte desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIPIRAM - Câmara dos Deputados, Anexo II, Sala 165, ala B, fone, 61 3216-6252 CEP 70.160 - 900. cpi.piramides@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231352682700>



* C D 2 3 1 3 5 2 6 8 2 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda sociedade, entre os anos de 2019 e 2022 - CPIPIRAM.

Primeiramente, encaminhamos o presente ofício ao magistrado responsável pelas ações penais 0210412-32.2022.8.19.0001 e 293207-95.2022.8.19, a fim de que concordasse com a oitiva e procedesse às providências necessária à intimação do custodiado. Contudo, o juiz auxiliar da 1ª Vara Criminal Especializada da Comarca do Rio de Janeiro entendeu que este M. Juízo de Catanduvas seria o competente para tal mister.

Nesse sentido, requeiro que V. Exa. adote as providências cabíveis para a intimação do depoente, a fim de que seja preste depoimento a esta CPI na qualidade de investigado, por meio de videoconferência, mediante a preparação técnica que permita a realização da oitiva na data acima referenciada.

A Secretaria da Comissão poderá prestar esclarecimento a esse respeito por meio dos contatos inscritos na nota de rodapé do presente expediente. Esclareço que a convocação é feita nos termos da aprovação dos Requerimentos 19/2023, 28/2023 e 38/2023 durante a reunião da Comissão, realizada no dia 27 de junho de 2023, cujas cópias seguem anexas ao presente ofício.

Atenciosamente,

Deputado AUREO RIBEIRO
Presidente da CPI PIRÂMIDES FINANCEIRAS
(Assinado eletronicamente)



* C D 2 3 1 3 5 2 6 8 2 7 0 0 *